



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS SECRETARIAS SOLICITANTES:

1.1. Secretaria Municipal de Saúde.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui Objeto do presente Processo Licitatório a locação do imóvel **situado à Rua Joaquim Inácio, nº 245, Bairro Centro**, nesta cidade, de propriedade do Sr. Benedito Vilela Nogueira Costa e Sra. Vera Lúcia de Faria Costa, destinado ao uso com fins não-residenciais, para o funcionamento da **Vigilância Sanitária e Epidemiológica**, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Justificativa e Memorial Descritivo.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

3.1. O Quadro abaixo apresenta a descrição do objeto:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1		Locação do imóvel situado à Rua Joaquim Inácio, nº 245, Bairro Centro , nesta cidade, de propriedade do Sr. Benedito Vilela Nogueira Costa e Sra. Vera Lúcia de Faria Costa, destinado ao uso com fins não-residenciais, para o funcionamento da Vigilância Sanitária e Epidemiológica , com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993	12	Meses	1.460,00	17.520,00

3.2. O valor do aluguel mensal é de R\$ 1.460,00 (Hum mil, quatrocentos e sessenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais) para o período de 12 (doze) meses, compreendido entre 26 de março de 2021 à 25 de março de 2022.

4. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A referida contratação tem como objetivo a **locação de imóvel para dar continuidade às atividades administrativas da Vigilância Sanitária e Epidemiológica do Município**.

4.2. A ausência de licitação configura-se pela impossibilidade de ser atendido o interesse da Administração Pública Municipal através de outro imóvel, diferente do escolhido. As características do referido imóvel são relevantes para a satisfação dos objetivos precípuos do Município, tais como: localização, edificação, destinação, etc., ressaltando que o valor do aluguel é compatível com o valor de mercado, conforme laudo de avaliação em anexo.

5. DOS PRAZOS

5.1. Da Vigência do Contrato

5.1.1. A vigência do contrato deverá iniciar na data de **26 de março de 2021 até 25 de Março de 2022**.

5.1.2. A vigência do Contrato oriundo deste Processo Licitatório ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as exceções previstas no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93.

5.1.3. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender ao disposto no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

5.2.1 – O pagamento dar-se-á até a segunda terça-feira do mês subsequente.

5.2.4 – O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito às eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

6. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

6.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 06 01 10 304 1012 2.375 339036 – 751 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física/ Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde.

7. DA COMISSÃO DE APOIO TÉCNICO E DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

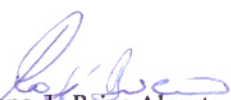
7.1. Pela Secretaria Municipal de Saúde:

7.1.1. A fiscalização do Contrato estará a cargo de **Patrícia Scodeler Azevedo**.

7.1.2. A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora **Paula Eduarda dos Santos Costa**.

7.1.3. A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo da Secretária Municipal de Educação.

Santa Rita do Sapucaí, 10 de março de 2021.


Rosé Mary Bueno de Paiva Alcantara Cunha
Secretária Municipal de Saúde